



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/FMS/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de pesquisa de helicobacter pilory, exame anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto colo uterino), peça cirúrgica e exame anatomopatológico do colo uterino biopsia, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 052/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.013.447/0001-93, com sede na Rua da Hora, n.º 170, sala 10, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.020-010, telefone (81) 3427-6880, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Adriana Gomes Ferreira**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.893.818 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 579.198.284-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas n.º 010/16 e n.º 018/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, datadas de 26 e 04 de janeiro de 2016, respectivamente, nas quais solicitam a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, referente à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 029/FMS/2014, celebrado em 03 de outubro de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de outubro de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 105.837,60 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 235, no valor de R\$ 75.837,60 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), e da Nota de Empenho n.º 123, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), emitidas em 04 de janeiro de 2016, referente à despesa de complementação contratual, estando a última substituindo a Nota de Empenho global n.º 645/15, já devidamente anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante as Comunicações Internas n.º 010/16 e n.º 018/16, datadas de 26 e 04 de janeiro de 2016, respectivamente, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944-03 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):